



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 876/2003, DE 29 DE JULHO DE 2.003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM UMA VAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Cargo de Ouvidor Público Municipal, com uma vaga, para desempenhar as seguintes funções:

- I- Instaurar e presidir sindicâncias com vistas à apuração da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos usuários dos serviços públicos Municipais, inclusive encaminhando à entidades competentes, para apuração, reclamação e denúncia recebidas contra concessionários e permissionários de serviços públicos delegados.
- II- Apurar reclamações ou denúncias, realizando inspeções e investigações, bem como sugerir medida disciplinar, administrativa ou judicial, por parte dos órgãos competentes.
- III- Prestar informações sobre procedimentos a serem adotados com relação aos problemas e sugestões apontadas;
- IV- Sugerir medidas visando o aprimoramento da organização e do funcionamento da Administração Pública Municipal.
- V- Recomendar a Câmara Municipal a abertura da Comissão de Inquérito para apuração de fato determinado.
- VI- Divulgar os direitos do cidadão em face do Poder Público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - O cargo será provido em Comissão e o vencimento será de R\$ 1.309,88 (Hum mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

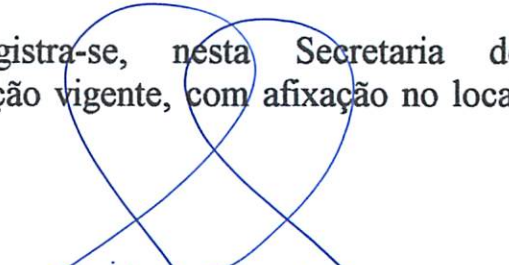
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 29 de julho de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO